



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

11119 - Resumo Expandido - Trabalho - XVI Reunião da Anped Centro-Oeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT 15 - Educação Especial

**AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL E PARAGUAI:
O QUE DIZEM OS DADOS?**

Priscilla Basmage Lemos Drulis - UCDB - Universidade Católica Dom Bosco

Juliana Campos Francelino - UCDB - Universidade Católica Dom Bosco

**AS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL E
PARAGUAI: O QUE DIZEM OS DADOS?**

1-Introdução

A presente investigação deu-se início a partir das pesquisas de doutorado (em andamento) das autoras, ambas pesquisas visam averiguar as políticas educacionais que asseguram a Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva no Brasil e no Paraguai, para tanto situa-se no âmbito das políticas públicas da educação básica.

Para Saviani (2004, p. 1) políticas educacionais são “[...] as medidas que o Estado, no caso, o governo brasileiro, toma relativamente aos rumos que se deve imprimir à educação no país”. Enquanto para Cury (2010, p. 149) assinala que “o tratamento e a avaliação das políticas educacionais, no Brasil, exigem, entre outros critérios e cuidados, o de considerar a opção de sermos uma República Federativa”.

No Brasil, a Educação Especial segundo a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva é uma modalidade de ensino que transcorre todos os níveis, etapas e modalidades, oferta o atendimento educacional especializado, propicia os recursos e serviços e instrui como utilizá-los no processo de ensino e aprendizagem no ensino regular (BRASIL, 2008). O público alvo da Educação Especial, de acordo com o documento são “alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação” (BRASIL, 2008, p. 08).

No Paraguai, a Lei n°. 5.136 criada no ano de 2014 estabelece as disposições sobre a educação inclusiva. (PARAGUAI, 2014). Outra lei que garante a educação inclusiva no Paraguai é a Lei 5.136/2013 que assegura por meio do inciso K:

k) Educação inclusiva: Processo sistêmico de melhoria e inovação educacional para promover a presença, desempenho e participação dos alunos em todas as instituições do sistema educacional nacional onde estão matriculados, com particular atenção aos alunos mais vulneráveis à exclusão, fracasso escolar ou marginalização, detectando e eliminando as barreiras que limitam esse processo. (PARAGUAI, 2013) (Tradução das autoras)

Observa-se que ambos países possuem legislações que amparam as políticas públicas educacionais voltadas para Educação Especial, porém, algumas inquietações ainda persistem em relação a temática, com foco no problema: Os dados quantitativos levantados garantem uma inclusão do aluno público da Educação Especial no Brasil e no Paraguai?

Com o intuito de abordar essa problemática a presente pesquisa objetiva apresentar os dados quantitativos, bem como os documentos que amparam a Educação Especial no Brasil e Paraguai a fim de mapear e analisar as políticas públicas inclusivas em ambos países.

A metodologia da pesquisa adotada foi a análise documental, na perspectiva do materialismo histórico dialético, com ênfase na análise de conteúdo de leis, decretos, resoluções, e dados atuais que permeiam a educação especial dos países.

2- Desenvolvimento

Segundo os dados do IBGE (BRASIL, 2022), INEP (censo escolar 2021) expõe-se no quadro 1 abaixo a realidade do Brasil:

Quadro 1 – Dados do Brasil

Especificação	Quantitativo
População	207,6 milhões
Renda per capita	R\$ 1.438
IDH	0,759
Extrema pobreza	7,4%
Quantitativo de Estados	26 Estados e 1 Distrito Federal
Quantitativo de Municípios	5568
Quantitativo de escolas no Brasil	178,4 mil escolas de educação básica.
Quantitativo de alunos matriculados na Educação Básica	47.295. 294
Quantitativo de alunos da Educação Especial matriculados na classe comum	1.120.045
Quantitativo de alunos da Educação Especial matriculados em classes especiais e escolas exclusivas	97.007
Professores	2,2 milhões de professores
Diretores	162.796 diretores

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2022.

Na mesma vertente, segundo o Instituto Nacional de Estatística do Paraguai (2020) e o Ministério de Educação e Ciências – MEC (PARAGUAY, 2018), segue no quadro 2 dos seguintes dados:

Quadro 2 – Dados do Paraguai

Especificação	Quantitativo
População	7.132.538 habitantes
Renda per capita	1.959 dólares
IDH	0,640 (médio)
Extrema pobreza	26,9%
Quantitativo de Departamentos	17 e 1 Distrito Capital
Quantitativo de municípios	231
Quantitativo de escolas no Paraguai	8750 mil escolas de educação básica
Quantitativo de alunos matriculados na Educação Básica	811.293
Quantitativo de alunos da Educação Especial matriculados na classe comum	554
Professores	79.935
Supervisores e coordenadores	650

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2022.

Quadro 3 – Legislação do Paraguai

Lei	Resumo
Constitución de la República de Paraguay, 1992	Reconhece a dignidade humana para garantir a liberdade, a igualdade e a justiça, reafirmando os princípios da democracia republicana, representativa, participativa e pluralista, ratificando a soberania e a independência nacional e integrando a comunidade internacional. Não propõe um regime parlamentar ou absolutamente presidencialista e concede algumas atribuições especiais ao Poder Legislativo.
Ley Nº 1.264. Ley General de Educación	Garante o direito de aprender e a igualdade de oportunidades de acesso ao conhecimento e aos benefícios da cultura humanística, ciência e tecnologia, sem qualquer discriminação. Garante a liberdade de ensinar, sem outras exigências que não a idoneidade e a integridade ética, o direito à educação religiosa e o pluralismo ideológico.
Ley Nº 5749. La Carta Orgánica del Ministerio de Educación y Ciencias	O objetivo desta Lei é estabelecer a estrutura orgânica, funções e órgãos que compõem o Ministério da Educação e Cultura, que a partir da promulgação desta Lei passará a se chamar Ministério da Educação, Ciências, doravante MEC.
Ley Nº 5136. Educación Inclusiva/2014	O objetivo desta Lei é estabelecer as ações correspondentes para a criação de um modelo educacional inclusivo dentro do sistema regular, que remova as barreiras que limitam o aprendizado e a participação, facilitando a acessibilidade dos alunos com necessidades específicas de apoio educacional por meio de recursos, tecnologias adaptativas e design universal.

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2022. (Traduzido pelas autoras)

Quadro 4 – Legislação brasileira que amparam a Educação Especial

Lei	Resumo
Constituição Da República Federativa Do Brasil (1988)	Destinada a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990	Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
Política Nacional De Educação Especial (1994)	Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996	Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001	Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.
Diretrizes Nacionais Para A Educação Especial Na Educação Básica – 2001	Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, vem representar um avanço na perspectiva da universalização do ensino e um marco fundacional quanto a atenção à diversidade na educação brasileira.
Decreto 3.956/2001. Convenção da Guatemala	Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, aprovada pelo Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos na sessão realizada em 26 de maio de 1999 na Guatemala.
Núcleo De Atividades De Altas Habilidades/Superdotação. Documento Orientador - 2006	Documento Orientador para criação dos “Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação” – NAAH/S.
Decreto Nº 6.094, De 24 De Abril De 2007	Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.
Política Nacional De Educação Especial Na Perspectiva Da Educação Inclusiva – 2008	O Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial apresenta a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos.
Resolução nº 4, de 2 de outubro de 2009	Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011	Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Obrigatoriedade da matrícula dos alunos com altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino comum e no AEE em salas de recursos multifuncionais.
Lei nº 12.764 de 2012	Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.
Lei nº 13.146/2015. Estatuto da Pessoa com Deficiência	Tem por objetivo a promoção, em condições de igualdade, do exercício dos direitos e liberdades fundamentais pela pessoa com deficiência, por meio, principalmente, da inclusão social.
Lei nº 13.005/2014. Plano Nacional de Educação 2014-2024	Plano Nacional de Educação, com validade de dez anos, e estabelecidos seus objetivos, finalidades, órgãos e instituições responsáveis, e as metas a serem desenvolvidas.
Portaria nº 243 de 2016	Estabelece os critérios para funcionamento, avaliação e supervisão de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional aos alunos PAEE.
Decreto Nº 9.465 de 2019	Cria a Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação.

Fonte: Elaborado pelas autoras, 2022.

3- Conclusão

Nota-se a discrepância dos dados quantitativos entre ambos os países, embora dizem garantir a inclusão destes alunos da Educação Especial na Educação Básica.

Outro fato importante analisado é a organização de dados abertos de ambos países, no Brasil tem mais fontes, os dados são melhor viabilizados, de fácil acesso, e atualizados e no Paraguai os dados estão mais antigos e não se tem muitas opções de fontes para buscas, dificultando nesse caso o levantamento e a análise dos dados.

Palavras-Chave: Educação Especial. Inclusão. Políticas Públicas de Educação. Brasil. Paraguai.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2008.

CURY, C. R. J. (2010). **A questão federativa e a educação escolar**. In W. Santa, R. P. Oliveira (Org.), Educação e Federalismo no Brasil: combater as desigualdades, garantir a diversidade (p. 149-168). Brasília, DF: Unesco, 2010.

MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURA. **Decreto Reglamentario N.º 2.837/14 que Reglamenta la Ley N.º 5.136/13 de Educación Inclusiva**. Asunción: MEC, 2014.

PARAGUAI. **Ley nº. 5.136 del 23 de diciembre de 2013. Ley de Educación Inclusiva**. Asunción, 2013. Disponível em: < <https://www.bacn.gov.py/leyes-paraguayas/2698/ley-n-5136-educacion-inclusiva>>. Acesso em: 10 jul. 2022.

SAVIANI, D. **O legado educacional do “longo século XX” brasileiro**. In: SAVIANI, D. et al. O legado educacional do século XX no Brasil. Campinas: Autores Associados, p. 1-57, 2004.